

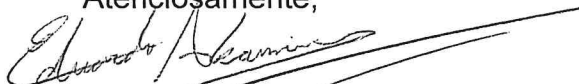
Memo SGP.2 - nº 05/2021

Ao(À) Nobre Vereador(a)

Informo que o **PL 419/2012**, de autoria do vereador Aurélio Nomura, que “DISPÕE SOBRE A VISTORIA SEMESTRAL OBRIGATÓRIA EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” teve parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em 13/12/2012 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 13/12/2012, página 84, coluna 1.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



Eduardo Akamine

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2



RF: 601142